

## **REQUERIMENTO Nº       , DE 2017**

(Do Sr. RONALDO CARLETTO)

Requer preferência na Ordem do Dia para o Projeto de Lei nº 2.295, de 2000, que, “Dispõe sobre a jornada de trabalho dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem”.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 159 e do *caput* do art. 160 do Regimento Interno, seja concedida preferência na Ordem do Dia para o Projeto de Lei nº 2.295, de 2000, que “Dispõe sobre a jornada de trabalho dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem”, em relação às demais proposições de seu grupo.

Sala das Sessões, em        de        de 2017.

Deputado RONALDO CARLETTO

### **JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de matéria de grande importância social, pois objetiva fixar a jornada de trabalho de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem. Esses são trabalhadores essenciais no funcionamento dos serviços de saúde público e privado. Sua atuação é decisiva no tratamento e na prevenção de doenças e outros eventos que impactam a saúde da população.

O Projeto em análise tramita em regime de urgência e foi objeto de inúmeros requerimentos pedindo sua inclusão em pauta. Assim, pedimos que seja dada a prioridade na discussão e votação da matéria em relação às demais de seu grupo, conforme a inclusão na Ordem do Dia.

Sala das Sessões, em        de        de 2017.

Deputado RONALDO CARLETTO

2017-17326